



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

*com
Saúde
Mário
DP*

LEI Nº 5.685 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.804,80 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), destinados às Ações afetas ao que determina a L.C. nº 173/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.804,80 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), destinados a execução das Ações afetas ao que determina a L.C. nº 173/2020, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica

10.04.10.305.0124. Vigilância em Saúde

10.04.10.305.0124.2.201 – Manutenção AFM 39 I-Cota DAF/LC. nº. 173/2020-SAÚDE

3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 16.804,80

(Recurso: (4.001 – Outros Receitas Municipais Aplicados em Saúde)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, autorizado pela Lei Complementar nº. 173/2020 que visa dar apoio à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus e o combate ao COVID/19, objetivando atender os Servidores, com o pagamento de Horas Extras realizadas pelos Profissionais da Saúde.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 16.804,80

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.305. Vigilância Epidemiológica

10.04.10.305.0124. Vigilância em Saúde

10.04.10.305.0124.2.201 – Manutenção AFM 39 I-Cota DAF/LC. nº. 173/2020-SAÚDE

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 16.804,80

(Recurso: (4.001 – Outros Receitas Municipais Aplicados em Saúde)

DP *M*




PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600


TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 16.804,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de agosto de 2020.


MAURICIO SÓLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura,
onde são divulgados os atos oficiais, por 15
dias a contar de 17/08/2020.